



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 6.364-B, DE 2013 (Do Sr. Milton Monti)

Denomina "AMAURY GOMES LADEIRA" o pontilhão da Rodovia Fernão Dias Km 54 no Distrito de Terra Preta em Mairiporã - SP; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. WELLINGTON FAGUNDES); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. JEAN WYLLYS).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “AMAURY GOMES LADEIRA”, o pontilhão localizado no KM 54 da Rodovia Fernão Dias no Distrito de Terra Preta do Município de Mairiporã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Com esta proposta, pretendemos homenagear o Sr. Amaury Gomes Ladeira, nascido na cidade de São Paulo no dia vinte e três de outubro de 1930 fixando residência no município de Mairiporã/SP onde foi sócio fundador do Clube de Campo Saint-Moritz.

Sua vida sempre foi rodeada por muitas pessoas, principalmente no período em que morou no conjunto residencial “Morvan Dias de Figueiredo” (Vila Operária com 192 casas), no bairro Vila Maria, São Paulo. Durante esse período, não mediu esforços em ajudar os moradores dessa vila, amparando e transportando doentes, gestantes e acidentados a hospitais, maternidades e prontos-socorros, a ponto de sua casa ficar conhecida como a “casa do pronto socorro”.

Iniciou sua vida profissional aos 14 anos de idade, na empresa Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S/A, como ajudante engradador, e se aposentou em 2001, aos 71 anos. Foram 57 anos de dedicação em uma única empresa.

Ao longo de sua vida deu grandes contribuições para o esporte regional, jogando no quadro infantil do S.C. Corinthians Paulista em 1946, quando foi consagrado vice-campeão paulista. Também jogou pelo amadores da S.E. Palmeiras em 1951, e participou dos Jogos Desportivos Operários, promovidos pelo SESI.

O Sr. Amaury teve uma vida humilde, tranquila e muito feliz, trazendo grande contribuição nos relevantes serviços prestados à comunidade de Mairiporã.

Entendemos ser justa e meritória essa homenagem pelo seu histórico de vida e sua atenção em favor da causa pública, mormente como cidadão, esposo, e pai de família exemplar, cuja postura dever ser reconhecida.

Nesse sentido esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovação do Projeto de Lei.

Sala das sessões, em 18 de setembro de 2013

Deputado **MILTON MONTI**

### **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

#### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Milton Monti, pretende denominar “Pontilhão Amaury Gomes Ladeira” a ponte

localizada no km 54 da rodovia Fernão Dias, a BR-381, no Distrito de Terra Preta, em Mairiporã, Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Milton Monti pretende denominar a ponte localizada no km 54 da BR-381, conhecida como rodovia Fernão Dias, no Distrito Terra Preta, na cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, como “Pontilhão Amaury Gomes Ladeira”, para homenagear este cidadão que, segundo a proposição, prestou relevantes serviços à comunidade.

A BR-381 é uma rodovia diagonal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

***“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”***

O projeto de lei em questão atende, portanto, os aspectos de natureza técnica e jurídica do âmbito desta Comissão, enquanto o mérito da homenagem deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.364, de 2013.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2013.

Deputado WELLINGTON FAGUNDES

Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.364/2013, nos termos do parecer do relator, Deputado Wellington Fagundes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Arnaldo Faria de Sá - Presidente, Washington Reis - Vice-Presidente, Ângelo Agnolin, Diego Andrade, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Fátima Pelaes, Gonzaga Patriota, Hugo Leal, Jaime Martins, Jesus Rodrigues, João Leão, Lázaro Botelho, Lúcio Vale, Marinha Raupp, Mário Negromonte, Mauro Mariani, Milton Monti, Newton Cardoso, Osvaldo Reis, Paulão, Renzo Braz, Rodrigo Maia, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Zoinho, Luiz Argôlo e Ricardo Izar.

Sala da Comissão, em 19 de março de 2014.

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

Presidente

### **COMISSÃO DE CULTURA**

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em análise, de autoria do nobre Deputado Milton Monti, visa denominar "AMAURY GOMES LADEIRA" o pontilhão da Rodovia Fernão Dias Km 54 no Distrito Terra Preta em Mairiporã/SP.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em 19 de março de 2014, por atender os aspectos de natureza técnica e jurídica do âmbito daquela comissão.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

## II - VOTO DO RELATOR

A proposição em exame pretende homenagear o Sr. Amaury Gomes Ladeira, dando à ponte localizada no km 54 da rodovia Fernão Dias, BR-381, no distrito de Terra Preta, em Mairiporã/SP, o nome de “**Pontilhão Amaury Gomes Ladeira**”. Para esse fim, o Autor ressalta as contribuições do homenageado nos relevantes serviços prestados à comunidade de Mairiporã/SP. Destaca, em especial, seu trabalho como fundador do Clube de Campo Saint-Moritz; a ajuda aos moradores com relação ao amparo e transporte de doentes, gestantes e acidentados a hospitais, maternidades e prontos-socorros; e ainda sua colaboração para o esporte regional, onde atuou como jogador no quadro infantil do S.C. Corinthians Paulista, nos amadores da S.E. Palmeiras, bem como participou dos Jogos Desportivos Operários, promovidos pelo SESI.

No que diz respeito ao mérito, a homenagem nos parece justa e oportuna. Como ressalta o Autor do projeto, Amaury Gomes teve uma vida humilde, tranquila e muito feliz, trazendo grande contribuição nos relevantes serviços prestados à comunidade; informação esta que é corroborada pela Câmara Municipal de Mairiporã, a qual, através de ofício em anexo com Moção de apoio, demonstrou o suporte popular à iniciativa encetada, atendendo então às recomendações da Súmula nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, que recomenda apenas a aprovação de propostas de denominação que venham instruídas com prova clara de concordância da população local.

Sob o ponto de vista legal, também não encontramos qualquer óbice à aprovação da matéria.

A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, determina que as estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, conforme a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação. Esse dispositivo legal, em seu artigo segundo, também admite que seja dada à estação terminal, obra de arte ou trecho de via, supletivamente e por lei, designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade**.

O projeto está também de acordo com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, no que estabelece o seu art. 1º:

*Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.*

Assim, diante do exposto, o voto é favorável ao projeto de Lei nº 6.364, de 2013.

Sala da Comissão, em 27 de março de 2015.

Deputado JEAN WYLLYS

Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.364/2013, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jean Wyllys.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Félix Mendonça Júnior - Presidente, Marcelo Matos, Moses Rodrigues e Luciana Santos - Vice-Presidentes, Leônidas Cristino, Rubens Otoni, Sérgio Reis, Sóstenes Cavalcante, Tadeu Alencar, Tiririca, Waldenor Pereira, Alice Portugal, Clarissa Garotinho, Diego Garcia, Giuseppe Vecci, João Marcelo Souza e Jose Stédile.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**